
Justificativa de Falta - alinhamentos

1 mensagem

cca.aracati IFCE <cca.aracati@ifce.edu.br>

7 de fevereiro de 2020 18:19

Para: Afia Suely Santos da Silva de Almeida <afiasuely@ifce.edu.br>, Elsine Carneiro Falcao <elsine.falcao@ifce.edu.br>, Emanuel Soares dos Santos <santos.e.s@ifce.edu.br>, Fabio Jose Gomes de Sousa <fabio.jose@ifce.edu.br>, Francisco Adilson Matos Sales <adilson.sales@ifce.edu.br>, Nataly Pinho Chaves <nataly.pinho@ifce.edu.br>, Odara Sena dos Santos Feitosa <odara@ifce.edu.br>, Sandro Regio de Araujo Neves <sandroneves@ifce.edu.br>

Prezados Coordenadores,

O Regulamento de Organização Didática (ROD) prevê a Justificativa de Falta, entretanto não abona as faltas.

Os critérios que seguimos literalmente são: prazo e documento.

Por questão de coerência e seguimento das regras (até para evitar que exceção tome força de regra), não registramos quando o aluno entrega fora do prazo (5 dias após o primeiro do afastamento) e com autodeclaração (documento de próprio punho/emitido pelo aluno).

O máximo que se pode fazer quando eles não conseguem o documento a tempo de cumprir o prazo é pedir para entrarem com o requerimento e depois anexarem o documento comprobatório (declaração ou outro), pois o ROD não determina prazo para o registro, considera-se apenas que seja até a última semana letiva. Ou seja, tem que o processo chegar à CCA até o último dia letivo.

Segue para conhecimento o link da Nota Informativa 008/2017 - PROEN que esclarece muitas situações sobre justificativa de falta.

<https://gestaoproen.ifce.edu.br/attachments/download/2250/Nota%20Informativa%20008-2017-PROEN.pdf>

Atenciosamente,

Viviane Lima

